

PORTARIA Nº 61/2023

Portel, 01 de agosto de 2023.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **ZELITA MARGADO BIZERRA**, e dá outras providencias”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República e do Art.25º da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **ZELITA MARGADO BIZERRA**, servidora desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 212.569.002-00, ocupante do cargo de PROFESSOR LEIGO/AGENTE ADMINISTRATIVO, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.210,27
Triênio	R\$ 1.326,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.536,43

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no Art. 25 da Lei Municipal nº701/2005 da c/c Art. 56 da Lei Municipal nº786/2011 Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel – conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Decreto nº 1688/GP/2023
Presidente do IMPP